

Registo de Saída

Ex.mo (a) Sr.(a)

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada		Nossa Referência	Data
		N.º	Data:	11/CP-UOGF/2021	30.03.2021

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **FORNECIMENTO DE GÁS PARA INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E EDUCATIVAS**

1 - Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos do procedimento.

2 - A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva número 506 800 580.

3 - A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

4 - O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro N.º 4/2020 CC-OESTECIM - Lote 3 - Gás Propano a Granel, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite a todos os cocontratantes do Acordo Quadro, aplicando-se lhe em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo quadro referido.

5 - A proposta e documentos que a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa, conforme o n.º 1 do artigo 58.º do Código supra referido.



6 - Documentos da proposta

6.1 - A proposta é constituída, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Preenchimento do Anexo I do Caderno de Encargos com os preços unitários;
- c) Documento com o valor total da proposta, que não deve incluir o IVA, deve mencionar-se que ao preço apresentado acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- d) Cópia da certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.

6.2 Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.

6.3 A proposta deve ser apresentada **até às 23:59 do 7º dia a contar da data da receção do presente convite**, através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

7. Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

8- Apresentação de propostas variantes e negociação de propostas

Não é admitida a apresentação de propostas variantes. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9 - Modo de prestação da caução

O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 88.º do CCP, dispensado da prestação de caução.

10 - Critério de adjudicação

10.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade mono fator, baseada na avaliação do preço, de acordo com a alínea b) do nº 1



do art.º 74.º do CCP, verificada pela soma das parcelas da tabela do Anexo I, ao Caderno de Encargos.

10.2. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o da proposta que indicar mais circuitos semanais e maior rapidez na entrega do gás após pedido.

11 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

11.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Seguro do Ramo Responsabilidade Civil, com inclusão da cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros.

11.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

11.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **02 (dois) dias** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

11.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 11.1 através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

12. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente documento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e o Acordo Quadro Nº 4/2020 CC-OESTECIM.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Ricardo Fernandes

Unidade Orgânica de Gestão Financeira / Contratação Pública
Telf.: 262070688 | Fax: 262 609 041 | E-mail: contratacao.publica@cm-bombarral.pt |

Praça do Município | 2540-046 Bombarral
www.cm-bombarral.pt | www.facebook.com/municipiodo.bombarral

NIPC: 506 800 580



Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁴)]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(⁴) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



